

Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

LEI Nº 1.094 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Guarani, Excelentíssimo Sr. Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Guarani aprovou e o poder executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente a saber:

Órgão : 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 09 - Secretaria de Fazenda
Subunidade: 01 - Secretaria de Fazenda
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 843 - Serviços da Dívida Interna
Programa: 000 – Encargos Especiais
Proj./Ativ.: 9.003 – Amortização de Parcelamentos com o Guraniprev
Elemento: 469071 – Principal da Dívida Contratada

Valor ----- R\$200.000,00

Art. 2º - Para cobrir o artigo 1º, ficam anuladas as dotações da Câmara Municipal como segue:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade: 01 – Câmara Municipal
Subunidade: 01 – Corpo Legislativo
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 001 – Repres. Político, Administrativa, Legislativa Municipal
Proj./Ativ. 1.0001 – Aparelhamento da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

Elemento: 449052 - Equip. Materiais Permanentes
R\$14.900,00

Proj./Ativ. 2.0001 - Pagamento de Agentes Políticos

Elemento: 319011 - Vencimentos e Vantagens R\$5.000,00
319013 - Obrigações Patronais R\$317,03
339014 - Diárias R\$3.530,00
339093 - Indenizações e Restituições R\$2.000,00

Proj./Ativ.: 2.0002 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal

Elemento: 339014 - Diárias R\$2.000,00
339030 - Material de Consumo R\$25.000,00
339035 - Assessoria e Consultoria R\$2.391,36
339036 - Prestação de Serv. P. Física R\$10.000,00
339039 - Prestação de Serv. P. Jurídica

R\$10.000,00

339040 - Material Informática R\$2.443,54
339047 - Obrigações Tributárias R\$2.600,00
339092 - Despesa de Exerc. Anteriores R\$898,07
339093 - Indenizações e Restituições R\$2.000,00

Proj./Ativ.: 2.0288 - Câmara Itinerante

Elemento: 339030 - Material de Consumo R\$2.000,00
339036 - Prestação Serv. P. Física R\$1.000,00
339039 - Prestação Serv. P. Jurídica R\$1.000,00
339047 - Obrigações Tributárias R\$200,00

Proj./Ativ.: 2.0289 - Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC

Elemento: 319004 - Contrato por Tempo Determinado
R\$2.500,00

339039 - Prestação de Serv. P. Jurídica R\$7.000,00
339040 - Material de Informática R\$7.000,00
449052 - Equip. Material Permanente R\$5.000,00

Proj./Ativ.: 2.0290 - Escola do Legislativo

Elemento: 339014 - Diárias R\$500,00
339030 - Material de Consumo R\$1.500,00
339036 - Prestação de Serv. P. Física R\$1.000,00
339047 - Obrigações Tributárias R\$200,00



Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

Proj./Ativ.: 1.0264 – Construção/Reforma da Sede da Câmara Municipal

Elemento: 339030 – Material de Consumo	R\$15.000,00
339036 – Prestação de Serv. P. Física	R\$5.000,00
339039 – Prestação de Serv. P. Jurídica	R\$10.000,00
339047 – Obrigações Tributárias	R\$1.000,00
449051 – Obras e Instalações	R\$57.020,00

Valor-----R\$200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 30 de Novembro de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO
BELLOTTI:52997731615

Assinado de forma digital por FERNANDO EDUARDO
PINHEIRO BELLOTTI:52997731615
Dados: 2022.11.30 08:43:00 -03'00'

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI

PREFEITO

Certifico que no dia 30 DE NOVEMBRO DE 2022, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

RAPHAELA DA SILVA PEREIRA:11607369605 Assinado de forma digital por RAPHAELA DA SILVA PEREIRA:11607369605
Dados: 2022.11.30 08:43:00 -03'00'

Raphaela da Silva Pereira – OABMG 179.155

